

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 102 de 03 de julho de 2002.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO:

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 000282/2002, e,

Considerando os resultados da análise técnica pertinentes aos ensaios dos Anexos II.A e II.B da Portaria INMETRO nº 236/94, realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Alterar a duração de validade da Portaria INMETRO/DIMEL nº 119/99, relativa à aprovação do modelo ECLISSE STILO INFO, de instrumento de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, para verificação de peso e altura de pessoas, marca TECNILAB, de 01 (um) ano para 10 (dez) anos.

Art. 2º- A alteração supra está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal